

**PORTARIA N. ° 012, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

Publicado no Quadro de Avisos,  
110 Sagão da Câmara

Em 03

  
Servidor Responsável  
**Lidia Maria Miguel Alves**  
Secretária Executiva

Concede Ponto Facultativo na data  
que especifica.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso I, alínea v, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Natalândia, no dia 28 de março de 2024, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1632, de 25 de março de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 27 de março de 2024.

  
**VEREADORA NOELY MARIA MACHADO**  
**PRESIDENTE**



# Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"

Gestão 2021/2024

DECRETO N.º 1.632, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

PUBLICADO EM	25/3/24
No (a)	Município de Natalândia
Por meio	Fuoco
Devendo ser retirado em	25/3/24
	Vicente Alves
	ASSINATURA
	CPF: 119.637.076-13

**DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 28 DE MARÇO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

Art. 1º Declara Ponto Facultativo no município de Natalândia, no âmbito da Administração Pública Municipal, o dia 28 de março de 2024.

Parágrafo único. É assegurado pleno funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natalândia (MG), 25 de março de 2024.

  
GERALDO MAGELA GOMES  
Prefeito